



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 006/2005

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações de como ficarão a situação dos mutuários do núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", cujas casas foram construídas na área que esta sob litígio judicial, integrando o precatório que originou perigo de intervenção e uma enorme dívida. Pergunta-se, após a quitação das moradias os mutuários terão título definitivo de propriedade, ou seja direito a escritura?.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2.005.

VALDIR MAIA
VEREADOR

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.
28 / 02 / 20 05
S.S. 010 D.S.T.

Presidente
Rita de Cássia Sotho de Oliveira Silva Xavier



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Ofício nº 051/2004

Itapuí, 02 de março de 2005.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para as providências que julgar necessárias, cópia do Requerimento nº 006/2005, de autoria do Vereador Valdir Maia, solicitando as informações constantes do doc. anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

rita da Cássia Sotto de O. Silva Xavier
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo.





Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

034/2005

PROCURADORIA JURÍDICA

Itapuí, 17 de março de 2005.

Ref.: Resposta ao ofício n. 51/2004 (Câmara Municipal)

Foi-me encaminhado ofício da Câmara Municipal solicitando informações acerca da situação dos moradores do núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", tendo em vista que as casas teriam sido construídas em área de litígio judicial, o que impossibilitaria a aquisição de escritura definitiva.

Em primeiro lugar cumpre informar que não é porque a área fora desapropriada que se impossibilita a aquisição de escrituras.

Necessário que, quando da implantação de núcleos habitacionais ou desenvolvimento industrial seja feito um projeto de regularização do local desapropriado para a finalidade informada.

Tendo sido feito este projeto, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, regulariza-se assim, a área em questão, e todos os moradores podem adquirir o título aquisitivo de propriedade.

Note-se que o caso retratado no presente ofício não é novidade neste município e em tantos outros do Estado, uma vez que as desapropriações feitas pelo ex-prefeito SYLVIO ROCCHI também não foram totalmente regulares, uma vez que, de acordo com as informações que chegam aos meus ouvidos, todas as empresas instaladas no distrito industrial também não conseguem escritura definitiva.

Lembre-se que, pior do que pedido de intervenção, é o efetivo seqüestro de rendas do município, o que ocorreu mês passado nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

Enorme dívida, aliás, já confessada, é a que se verifica na contraída pelo ex-prefeito em relação ao todos os precatórios "do Grupo Atalla" e que já geraram danos ao município.

Voltando à questão, se houver um projeto de regularização do local de implantação do núcleo habitacional, com a autorização dos órgãos competentes (CETESB, DPRN, IBAMA, etc) os moradores poderão adquirir as escrituras definitivas ao longo do tempo.


Rafael de Almeida Ribeiro
Procurador Jurídico do Município

